



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 21/2019 - SMDRU/UFPA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Universidade Federal do Pará - UFPA

Emmanuel Zagury Tourinho

CPF: 153.515.992-87

Reitor da Universidade Federal do Pará

Reitor reconduzido ao cargo pelo Decreto de 13 de outubro 2020 - DOU de 14/10/2020 Seção 2.

b) UG SIAFI

153063 - Universidade Federal do Pará

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 21/2019 (visando a prorrogação da vigência do Termo até 3 de dezembro de 2021).

Fortalecimento do sistema de ATER e pesquisa na atividade cacauceira visando ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do cacau e chocolate.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Celebração do Contrato;
- Execução do Contrato.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TED 21/2019

A Assistência Técnica e a Extensão Rural (ATER) são serviços essenciais e fundamental no desenvolvimento econômico da atividade produtiva rural, pois agrega valor aos produtos, expansão de mercado e, em parceria com a Universidade, será um instrumento de: novas tecnologias, interação da comunidade acadêmica e comunidade rural, expansão de pesquisas, fortalecimentos das organizações universidade, famílias produtoras e cooperativas da cadeia produtiva do cacau e chocolate no estado do Pará, em foco neste TED.

Considerando a argumentação e pedido no ofício (2898126) como segue:

"Que o TED teve nota de crédito autorizada em 18 de julho de 2019 e até a presente data não houve qualquer liberação de recursos financeiros para sua execução,

Que a vigência contratual desse TED encerar-se-á em 03 de janeiro de 2021, e mesmo que haja a liberação integral dos recursos financeiros não há tempo hábil para execução do objeto contratado,"

Do pedido:

"a) A aplicação do aporte financeiro contratado, no valor de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);

b) A prorrogação de ofício da vigência contratual deste TED por igual período decorrido sem aplicação financeira."

Considerando a análise elaborada na norma técnica 98 (2916303) que, em sua conclusão, optou por atender o pedido, a saber:

Diante do exposto, em benefício da elucidação dos fatos, da análise técnica e dos documentos referenciais, conclui-se pela aprovação prorrogação do prazo de vigência até **3 de dezembro de 2021**, recomendando sua formalização no sistema SIAFI pelo DERU EXEC.

Ressaltamos que a solicitação não causará prejuízo à execução do objeto pactuado, não implicará em alterações no plano de trabalho, nem alterações do valor global. Dessa forma, solicita-se a viabilização da supracitada **prorrogação de ofício** ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo.

Sendo assim, após aprovação orienta-se pelo encaminhamento ao GAB/SMDRU e posteriormente ao DERU EXEC para as seguintes providências de atualização da vigência do TED 21/19 MDR UFPA no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e envio do processo para a área responsável com vistas ao acompanhamento.

Considerando ainda, que a vigência do prazo ficou consolidada pelo 1º Termo Aditivo ao TED 21/2019 (2930214) para 03 de dezembro de 2021, passa-se a considerar este PLANO DE TRABALHO.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
20.608.2029.2145.0001	PA0000SAPL1	0100	4.4.90.39	550.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT				
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo (meses)
Meta 1	Elaboração de Sistema de Boas Práticas (SAF) para referência de financiamento e ATER	Und.	1	169.800,00	169.800,00	12
Produto	Documento Técnico	Und.	1	169.800,00	169.800,00	n/a
Meta 2	Instalação de unidades demonstrativas	Und.	9	n/a	207.600,00	12
Produto	Unidades demonstrativas	Und.	9	n/a	207.600,00	n/a
Meta 3	Workshop: cooperação com a Comissão Europeia para desenvolvimento da cacauicultura - produção, mercado, rastreabilidade.	Und.	1	44.200,00	44.200,00	12

Produto	Workshop	Und.		44.200,00	44.200,00	n/a
Meta 4	Banco de dados e plataforma informacional do sistema de boas práticas do cultivo do cacau.	Und.	02	n/a	45.400,00	12
Produto	Produtos informacionais			n/a	45.400,00	n/a
Meta 5	Gestão do projeto (incluindo taxa de administração)	Und.	1	83.000,00	83.000,00	12
Produto	Gestão do projeto (incluindo taxa de administração)	Und.	1	83.000,00	83.000,00	n/a
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO					VALOR	
NOVEMBRO/2020					550.000,00	
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		NÃO		550.000,00	
13. PROPOSIÇÃO						
Brasília (DF), 09 de dezembro de 2020						
Emmanuel Zagury Tourinho Reitor da Universidade Federal do Pará (Assinatura Eletrônica)						
14. APROVAÇÃO						
Brasília (DF), 09 de dezembro de 2020						
Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)						



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 10/12/2020, às 15:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 11/12/2020, às 18:46, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2930508** e o código CRC **1020786E**.